ANÁLISE DAS DESPESAS DE BONIFICAÇÃO INDIRETA

(PROCESSO PROCESSO SEI Nº:25060.001054/2025-75)

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

ALDEIA PYHAU - BARÃO DE ANTONINA /SP

LISTA DE DOCUMENTOS:

1 – ANÁLISE DAS DESPESAS DE BONIFICAÇÃO INDIRETA
2 – ENCARGOS SOCIAIS

outubro, 2025

Autor(es):

ana carolina madeira de oliveira da mata:04848922909

Assinado de forma digital por ana carolina madeira de oliveira da mata:04848922909
Dados: 2026.01.13 15:49:28 -03'00'

ANA CAROLINA MADEIRA DE OLIVEIRA DA MATA
Engenheira Civil
SESANI/LSUL

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Departamento de Projetos e Determinantes Ambientais da Saúde Indígena
Coordenação-Geral de Infraestrutura e Saneamento para Saúde Indígena
Coordenação de Análise e Elaboração de Projetos de Infraestrutura e Saneamento

Objeto:
Tipo de obra: **Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas**
Município: **Barão de Antonina/SP**
Endereço: **Aldeia Pyhau**
Data: **20/10/2025**

CÁLCULO DO BDI — NÃO DESONERADO

O valor do B.D.I é resultado da aplicação dos percentuais abaixo listados, sobre a fórmula (Acórdão 2.622/2013-P TCU):

Onde:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC= Taxa Representativa das Despesas de Rateio da Administração Central
R= Taxa Representativa de Riscos
S= Taxa Representativa de Seguros
G= Taxa Representativa de Garantias
DF= Taxa Representativa das Despesas Financeiras
L= Taxa Representativa do Lucro/Remuneração
T= Taxa Representativa da Incidência de Tributos

A parcela Tributos deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISSQN.
Os tributos incidentes sobre a renda ou o lucro (IRPJ e CSLL), por não estarem relacionados diretamente com as atividades de prestação de serviços, não devem ser discriminados no BDI de obras públicas. (Acordão 2.622/2013-P)
Súmula-TCU 254/2010: O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA			ADOTADO
		1º QUARTIL	2º QUARTIL	3º QUARTIL	
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**				
A-1	Administração central	3,43%	4,93%	6,71%	4,93%
	TOTAL GRUPO A				**4,93%**
GRUPO B	**LUCRO**				
B-1	Lucro bruto	6,74%	8,04%	9,40%	8,04%
	TOTAL GRUPO B				**8,04%**
GRUPO C	**TRIBUTOS**				
C-1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C-2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
C-3	ISSQN	1,50%	3,00%	5,00%	5,00%
	CPRB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL GRUPO C				**8,65%**
GRUPO D	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
D-1	Despesas financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
	TOTAL GRUPO D				**0,99%**
GRUPO E	**SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS**				
E-1	Seguros + Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,49%
E-2	Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
	TOTAL GRUPO E				**1,88%**
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI					**27,58%**

SINAPI – Cálculos e Parâmetros

CAIXA

Apêndice 25 – Encargos Sociais – São Paulo

SÃO PAULO — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,22%	8,48%	11,22%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**48,03%**	**18,17%**	**48,03%**	**18,17%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,81%	3,64%	4,81%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,08%	2,75%	2,08%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%	0,41%	0,31%
C	**Total**	**11,06%**	**8,37%**	**11,06%**	**8,37%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,40%	3,73%	18,16%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,43%	0,33%
D	**Total**	**10,81%**	**4,04%**	**18,59%**	**7,20%**
TOTAL(A+B+C+D)		92,70%	53,38%	115,48%	71,54%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET